



# Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**REQUERIMENTO No 88 /2014**  
(Do Vereador José Divino de Melo)

**Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores,**

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário na forma regimental vigente, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que interceda junto ao Departamento de Trânsito e órgãos competentes, a criação de lei que regulamente o transporte escolar de natureza privada e, em caráter de urgência, a sinalização no entorno de estabelecimentos de ensino públicos e privados, no município de Ituiutaba.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente requerimento tem como objetivo garantir segurança aos usuários do transporte escolar privado no município de Ituiutaba e, aos profissionais que o operam.

Para tanto, se faz necessário regulamentar o transporte escolar com o intento de sanar os problemas que envolvem o setor visando aumentar a segurança dos prestadores do serviço, da coletividade e do público atendido diretamente, as crianças e adolescentes que utilizam-se do transporte.

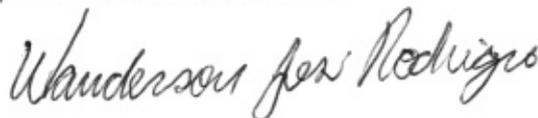
Ficaram pactuadas em audiência com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, algumas condições para o regular funcionamento dos serviços. Contudo, as condições ajustadas não tornaram-se realidade em face da dificuldade na sinalização e fiscalização do entorno de creches, escolas públicas e particulares do município e, do atendimento aos critérios estabelecidos no termo ajustado com o Ministério Público naquela ocasião.

Assim, submetemos à apreciação desta Casa o presente Requerimento que tem como objetivo solicitar ao senhor prefeito, a criação de um instrumento legal que contemple as reivindicações da categoria e, especialmente, garanta qualidade, segurança e tranquilidade aos usuários do serviço de transporte escolar de natureza privada, sem prejuízo dos benefícios aos usuários do transporte escolar público.

Em tempo, enquanto se aguardam as providências para a instituição de instrumento legal que regulamente o setor, requer sejam adotadas as medidas cabíveis capazes de viabilizar a sinalização e fiscalização do entorno de creches, escolas públicas e particulares do município de Ituiutaba, em caráter de urgência. Ituiutaba.

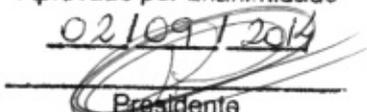
Ituiutaba, 02 de Setembro de 2014.

  
José Divino de Melo  
- Vereador-

  
Wanderson dos Reis Rodrigues

Aprovado por unanimidade

02/09/2014

  
Presidente



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATA DE REUNIÃO

No dia 13 de Agosto de 2014, às 14h00m, no Gabinete da 3ª Promotora de Justiça da Comarca de Ituiutaba, Dra. Ana Paula Lourenço de Paula, compareceram: Os representantes das Vans Escolares, Senhora **Ione Alves O. Silva**, brasileira, casada, Motorista Escolar, inscrita no CPF 047.397.166-66, residente e domiciliada nesta, fone: 98982627, o Senhor **Antônio Sérgio Vilarinho**, brasileiro, casado, Motorista Autônomo, portador do RG M4144088, residente e domiciliado na rua Jorge Jacob Yunes, 495, bairro Setor Norte, nesta, fone: 96698187, o Conselho Tutelar, representado pela Conselheira Tutelar **Sidnéia Naves Guimarães**, a Secretária Municipal de Educação, representada pela Secretária Municipal de Educação, **Lázara Maria Alves Moraes Souza**, pelo Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Educação, **Maurílio Guimarães Franco Filho**, a Superintendência Regional de Ensino, representada pela Diretora **Ises Maria Gomes Lima**, o Departamento de Trânsito do Município, representado pelo Secretário Municipal de Obras, **Sr. Luiz Manoel Carvalho Parreira**, acompanhado do Advogado **Dr. Altair Donizeti OAB/MG 8530**, a Polícia Militar, representada pelo **Tenente Edson Roberto**, os quais indicaram alguns problemas na sinalização, bem como concluíram pelas seguintes medidas a serem adotadas para melhorar a segurança no embarque e desembarque de alunos nas escolas:

- 1) A ausência da sinalização vertical com placas de embarque e desembarque de vans escolares e ônibus;
- 2) A ausência de Faixas horizontais amarelas;



*Handwritten signature or initials in the top right corner.*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 3) Necessidade de haver duas entradas nas escolas, sendo 01 (uma) exclusiva para vans e ônibus;
- 4) Conscientização junto às escolas sobre a necessidade de não estacionar frente às escolas;
- 5) Criação de uma Comissão com representantes das vans, Departamento de Trânsito Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Polícia Militar, Escolas Estaduais, para apresentarem um estratagem para a problemática em cada escola da rede pública e particular da cidade, no prazo de 60 (sessenta) dias;
- 6) Fiscalizações para coibir o transporte clandestino de vans, a serem realizadas pela Polícia Militar e pelo Departamento de Trânsito Municipal;
- 7) De 18 a 25 de Setembro de 2014 ocorrerá a Semana Nacional do Trânsito, quando a Polícia Militar fará conscientização por planfetagem, acerca do transporte escolar;
- 8) Para as escolas mais críticas, GVC, MENEZES, ÁPICE, JOÃO PINHEIRO E ESI-COLÉGIO SANTA TERESA, serão efetivadas fiscalizações, sendo que em 07 (sete) dias a Polícia Militar e o Departamento de Trânsito da Prefeitura Municipal apresentarão escala de fiscalizações nestas escolas. Nada mais. Para constar vai assinado pelos presentes, pela Promotora de Justiça e por mim, Serana Cláudia Matos, Oficiala do Ministério Público, MAMP 3319, que o digitei.

*Handwritten signature or initials in the bottom right corner.*

Promotora de Justiça: \_\_\_\_\_

Oficiala do MP: \_\_\_\_\_

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA PROMOTORA DE JUSTIÇA DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-COMARCA DE  
ITUIUTABA.

IONE ALVES OLIVEIRA SILVA, brasileira, casada,  
motorista escolar, CPF 047.397.166-66, residente e domiciliada nesta cidade, vem  
muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência comunicar em ofício a esta  
promotoria que:

Conforme reunião do dia 13 de agosto de 2014 entre as  
partes firmadas na ata de reunião em anexo, onde se estabeleceu algumas medidas  
a serem tomadas pelas partes para melhorar a segurança no embarque e  
desembarque de alunos nas escolas.

Acontece que o "item 8" do referido compromisso  
estabelecido na reunião **NÃO FOI CUMPRIDO.**

Em anexo envio a cópia de Ata da reunião.

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e  
consideração.

Ituiutaba, 25 de agosto de 2014.

  
Ione Alves Oliveira Silva

**ABAIXO ASSINADO**

Os abaixo assinados todos motoristas de transporte escolar e residentes em Ituiutaba - Minas Gerais vem mui respeitosamente pedir as autoridades competentes desse município para que tomem providencias necessárias mais rápido possíveis sobre embarque e desembarque de alunos (transporte escolar particular de Ituiutaba-Mg) nas portas das escolas, pois os pais de alunos que levam seus filhos a escola estão desrespeitando a faixa para transporte escolar, com isso os motoristas das vans tem que estacionar longe dos portões tendo até mesmo que atravessar a rua com várias crianças pondo em risco a vida dos estudantes.

Nota-se que para os pais atravessarem aa rua com uma ou duas crianças é mais fácil,que um motorista com mais de cinco.

onde na maioria das escolas não tem faixa de pedestre e nem de embarque e desembarque.

Nestes termos pedimos o deferimento do abaixo assinado ao departamento de trânsito, policia militar, conselho tutelar, Ministério Publico, secretária de educação, superintendência de ensino, câmara municipal e o poder executivo. (segue abaixo assinaturas).

Ituiutaba, 16 de julho de 2014.

Jane Alves D. Silva Jane Alves D. Silva  
Liane D. Oliveira Wilson Sereno Franco  
Blenda de Silva Regina Cristina Pado  
Thais de Assis Silva Brito Gleiciane S. S. Sane  
10/06/14  
Sílvia Paula A. Costa  
Roberto Gonçalves Almeida  
Regina S. M. Fratarli  
Marta Lúcia de Paula  
Tereza Lúcia de Paula  
Lorena de Paula  
Cássio Fante Faria

João Nunes de Oliveira  
Bosco Nunes Louro

BILSON NENANCIO DE OLIVEIRA

Siglene M. Santos Medeiros

Luizmeire Aparecida Teixeira Mendes

Ela H S F

Gláucia Martins

Antônio Sérgio Vitorino

Osmarina M<sup>o</sup> Pereira

Vanda F. F. X

João Paulo Zimer

ESNEI ALEX SILVA

Leiriz Mes.

~~Francis~~

Francisivan Victor

João Paulo Ribeiro

Adriana Aparecida dos Santos

Francisco Avelar Ayres Moura

Ruyana S. Ferreira

MAI:

original encontra-se no promotoria

Jane - 9961 - 7312